



## PROJETO DE LEI Nº 57/2024

**Autoria:** Gustavo Calvão Caser  
**Nº do Protocolo:** 369/2024  
**Protocolado em:** 04/11/2024 14h44

Dispõe sobre a inclusão do evento “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial do Município de Aimorés, Minas Gerais.

### Projeto de Lei nº 057/2024

**Dispõe sobre a inclusão do evento “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial do Município de Aimorés, Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Aimorés aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído o evento “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aimorés, a ser realizada após a quaresma de cada ano.

**§ 1º.** A data específica do evento será definida pelos organizadores, com antecedência mínima de 60 dias da data pretendida, mediante comunicação oficial ao Poder Executivo Municipal.

**§ 2º.** Na comunicação a que se refere o parágrafo primeiro, os organizadores deverão apresentar um plano de realização do evento, incluindo:

- Localização do evento;
- Estimativa de público;
- Programação de atividades;
- Medidas de segurança;
- Plano de contingência.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aimorés/MG, 04 de novembro de 2024.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



#### JUSTIFICATIVA

O evento “Festa dos pescadores da Barra do Manhuaçu” é uma iniciativa que visa reunir pessoas que praticam a atividade pesqueira em Aimorés. O objetivo do evento é promover a confraternização entre os pescadores.

O evento já foi realizado em edições anteriores com grande sucesso, tendo atraído um público significativo de pessoas de diversas cidades do Brasil. Em 2015 o evento contou com a participação de mais de 200 pessoas, gerando um impacto positivo na economia local.

A inclusão da “Festa dos Pescadores da Barra do Manhuaçu” no Calendário Oficial do Município de Aimorés é uma medida importante para fortalecer a identidade cultural da cidade e promover o desenvolvimento do turismo local. O evento contribui para a divulgação das potencialidades turísticas de Aimorés e para a geração de renda para os moradores da cidade.

Tendo em vista a importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Aimorés/MG, 04 de novembro de 2024.

---

Gustavo Calvão Caser  
Vereador(a) Autor(a)





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Nº 57/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 04/11/2024 14:36:22  
**Hash Interno:** jvlfrzigwhi6kgstramno78qmwjwoooaaqsydh2



**Chave de Verificação**

**ZUY6U-5BPER-MUXJW-NUFRU-EM9HW**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://www.camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
725.***.***-04	Gustavo Calvão Caser	<b>Assinado</b> em 04/11/2024 14:44

Documento assinado digitalmente por Gustavo Calvão Caser conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraaimores.mg.gov.br/validador](http://camaraaimores.mg.gov.br/validador) e informe o código **ZUY6U-5BPER-MUXJW-NUFRU-EM9HW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

